



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Terça-feira • 4 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 1505

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Financeiro Nº 10/2017** - Abre Crédito Suplementar no valor de 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 125 De 30 De Março De 2017** - Dispõe sobre Comissão de acompanhamento da Construção da Creche Proinfância do bairro da Catiara.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2017

DECRETO FINANCEIRO 10/2017

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 55.000,00
(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 467 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

050100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2010 APOIO E MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
060100 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HAB.		
2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		
33901400 - 0100000 Diárias - Civil		5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		55.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
060100 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HAB.		
2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
070100 SUPERINTENDENCIA DE INFRAEST, OBRAS E SERV. URBANO		
2031 GESTÃO DA SUPERINTENDENCIA DE INFRAEST, OBRAS E SERV. URBANO		
33903000 - 0100000 Material de Consumo		30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
Total Geral:		55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

AMARGOSA, 03/04/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2017

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.664025

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 125 DE 30 DE MARÇO DE 2017

*pDispõe sobre Comissão de
acompanhamento da Construção da
Creche Proinfância do bairro da Catiara.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão composta por representantes do Governo e da Associação dos Professores Licenciados do Brasil – Sindicato de Servidores da Educação - APLB, a seguir indicados:

- 1º Membro: Luiz Gomes Neto, representante do Governo;
- 2º Membro: Gabriel Pereira dos Santos, representante do Governo;
- 3º Membro: Márcia Batista de Almeida, representante do Governo;
- 4º Membro: Marilene Santos de Almeida, representante da APLB;
- 5º Membro: Elizita Cerqueira Santana, representante da APLB;
- 6º Membro: Rosiane Cabral Mercês de Souza, representante da APLB.

Art. 2º. A Comissão nomeada no artigo anterior será presidida pelo primeiro membro.

Art. 3º. É de responsabilidade da Comissão o acompanhamento do processo de conclusão da obra referente a Creche Proinfância do bairro da Catiara, assim como a avaliação da aplicação dos recursos públicos na referida construção.

Parágrafo único. A Comissão deverá preparar relatório mensal detalhado acerca das atividades realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal